



Conselho Regional de Técnicos em Radiologia  
19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima  
Serviço Público Federal

OFÍCIO Nº 0011/2021/CRTR19

Manaus, 25 de janeiro de 2021.

Ao Senhores (a)

Marcellus Campêlo - Secretário Estadual de Saúde do Amazonas

Shádia Hussami Hauache Fraxe - Secretária Municipal de Saúde de Manaus

**Assunto: Solicitação de inclusão dos Profissionais Técnicos e Tecnólogos em Radiologia no plano de Imunização do Covid.**

Senhor (a) Secretário (a),

Considerando que o Conselho Regional de técnicos em Radiologia da 19ª Região, pessoa jurídica de direito público interno conforme Lei nº 7.394, de 29 de julho de 1985 e seu regulamento (Decreto número 92.790, de 17 de junho de 1986), Devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.899.162.0001-20, Sito na rua Michel Fokine (antiga rua 08) nº 11 Quadra Q, Conjunto Shangrilar IV - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, neste ato representado por seu diretor presidente Tarciso Meyra Galvão da Costa, nos termos do Regimento Interno da autarquia, vem respeitosamente, à presença de vossa senhoria, solicitar que os profissionais do setor de radiologia técnicos, tecnólogos, e auxiliares em radiologia, sejam incluídos no grupo prioritário constante na primeira fase da campanha de vacinação contra o COVID-19.

*Considerando a LEI Nº 14.023, DE 8 DE JULHO DE 2020, a qual altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para determinar a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Conforme estabelece no Art. 3º-J Durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, o poder público e os empregadores ou contratantes adotarão, imediatamente, medidas para preservar a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública. E no § 1º Para efeitos do disposto no **caput** deste artigo, são considerados profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública:*

*I - médicos;*

*II - enfermeiros;*

*XV - técnicos, tecnólogos e auxiliares em radiologia e operadores de aparelhos de tomografia computadorizada e de ressonância nuclear magnética;*

Cabe frisar que, a importância desse profissional no diagnóstico da COVID-19. Sendo que nos exames de imagem que são realizado (Raios – X, Raios – X nos Leitos (UTI e Blocos), A título de informação técnica, torna-se imperioso informar que durante todo o tratamento dos paciente faz-se necessário exames de imagem nas úteis para acompanhar a evolução do paciente, ou se este acabou desenvolvendo mais algum tipo de comprometimento pulmonar, fruto da infecção além disso pelo American College of Radiology o uso da tomografia computadorizada é padrão ouro na identificação da COVID-19 em todos os pacientes.

Por tal motivo faz se necessário e diz " importância a presença dos profissionais técnicos e tecnólogo em radiologia em toda rede de saúde, já que são eles os responsáveis legais pela realização desses exames no combate direto a pandemia que assola o mundo.

Infelizmente por estarmos a linha de frente no combate a essa pandemia, temos diversos profissionais em quarentena ou em UTIs, diagnosticados com Covid 19, já que muitos foram infectados nos seus locais de trabalho. Sem falar nas vidas perdidas após a contaminação dos profissionais em seus ambientes de trabalho.

Deste modo, pelos motivos apresentados acima, solicitamos a inclusão da nossa categoria profissional no grupo de prioridade na primeira fase da campanha Estadual e Municipal de vacinação contra o COVID-19, pela obrigatoriedade desses profissionais na equipe multidisciplinar de trabalhar conjuntamente nos ambientes hospitalares e clínicas e diagnóstico no combate a essa doença impiedosa. Em virtude do Decreto Estadual estamos realizando o atendimento através dos canais e-mail crtr19regiao@gmail.com e diretores.crtr19regiao@hotmail.com.

No mais para o momento coloco-me à disposição de vossa senhoria, para dirimir quaisquer esclarecimentos adicionais que se fazem necessários.

Atenciosamente,

  
Tarciso Meyra Galvão da Costa  
Diretor Presidente